



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SAÚDE**

ACORDO DE PROCEDIMENTOS

(57ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária)

Estabelece regras e condições específicas para a organização e o bom andamento dos trabalhos da Comissão, nos termos do art. 51 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Art. 1º O presente Acordo de Procedimentos da Comissão de Saúde estabelece regras e condições específicas para a organização e o bom andamento dos trabalhos, nos termos do art. 51 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Art. 2º A Pauta da Reunião Deliberativa semanal será divulgada por meio eletrônico, na página da Comissão na Internet, até o meio-dia da sexta-feira anterior à reunião, onde constarão apenas os projetos legislativos a serem deliberados.

Parágrafo único. A pauta definitiva, com a inclusão dos requerimentos, será divulgada até vinte e quatro horas antes do horário marcado para a reunião.

Art. 3º Os requerimentos procedimentais de retirada e de inversão de pauta serão recebidos no intervalo compreendido entre 8h30 e 9h30 da manhã, no dia da Reunião Deliberativa da Comissão.

Art. 4º Cada parlamentar poderá apresentar apenas 1 (um) requerimento de inversão de pauta.

Art. 5º Os requerimentos de audiência pública observarão o limite máximo de 6 (seis) convidados por evento, assegurando-se o amplo debate do tema, bem como



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SAÚDE**

o contraditório.

Art. 6º A organização e a realização dos eventos externos ficarão sob a supervisão da Secretaria da Comissão, com observância das normas internas da Câmara dos Deputados que regem a matéria.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2024.

Assinatura manuscrita em azul-escuro, aparentemente de Dr. Francisco, sobre uma linha horizontal.

Deputado **Dr. Francisco** (PT/PI)

Presidente